LEI Nº. 960/1988

Dá nome a escola municipal

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Escola Municipal Joaquim de Oliveira Costa Madorna a Escola Municipal de Diamante.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 30 de junho de 1988.

José Garcia da Silva
Prefeito

Raphael Ferreira Leite
Secretário